

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



**TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO
D'ÁGUA DO CASADO-AL E A EMPRESA CIRURGICA
RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede na Praça Noé Leite, nº 25, Centro, CEP 57.470-000, na Cidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87.

CONTRATADA: A EMPRESA CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, Endereço: Rua Manoel Rabelo, S/N, Santos da Figueira, Quadra E, Lote 06, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.293-000, Fone/Fax: (87) 3761-3533, E-mail: administracao@cirurgicarecife.com.br, neste ato representado pela seu sócio, Sr. CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA, portador do Registro Geral nº 1890709 SSP/PE e CPF nº 248.526.354-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 1215.0013/2023, inclusive Parecer PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

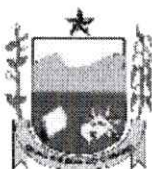
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, especificados nos lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 do Termo de Referência anexo ao edital;

1.2. O Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preços Nº 013/2023, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Discriminação do objeto:

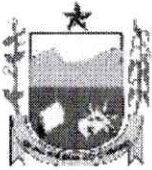
LOTE I - MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E CAPSULAS						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	IMEC	31.500	R\$ 0,06	R\$ 1.890,00
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2.700	R\$ 0,22	R\$ 594,00
3	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	22.500	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



4	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	36.000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
5	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI	3.600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
6	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	3.600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANTO DE POTÁSSIO 875MG +125	CAIXA	RANBAXY	225	R\$ 5,22	R\$ 1.174,50
8	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	UNICHEM	36.000	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
9	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	PRATI	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
10	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	54.000	R\$ 0,04	R\$ 2.160,00
11	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	27.000	R\$ 0,09	R\$ 2.430,00
12	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	27.000	R\$ 0,06	R\$ 1.620,00
13	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	9.000	R\$ 0,99	R\$ 8.910,00
14	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	54.000	R\$ 0,03	R\$ 1.620,00
15	CARVEDILOL 12,5MG	CAIXA	GERMED	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
16	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	TEUTO	25.200	R\$ 0,59	R\$ 14.868,00
17	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	9.000	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
18	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	13.500	R\$ 0,32	R\$ 4.320,00
19	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12)	COMPRIMIDO	AIRELA	31.500	R\$ 0,06	R\$ 1.890,00
20	DEXAMETASONA 4MG	CAIXA	EMS	540	R\$ 2,83	R\$ 1.528,20
21	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	13.500	R\$ 0,09	R\$ 1.215,00
22	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
23	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
24	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.200	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
25	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENSE	18.000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
26	DIPIRONA 500MG	UNIDADE	PRATI	36.000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
27	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	GERMED	21.600	R\$ 0,31	R\$ 6.696,00
28	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2.700	R\$ 0,52	R\$ 1.404,00
29	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	49.500	R\$ 0,08	R\$ 3.960,00
30	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	81.000	R\$	R\$

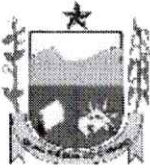


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



					0,04	3.240,00
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	81.000	R\$ 0,03	R\$ 2.430,00
32	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	31.500	R\$ 0,28	R\$ 8.820,00
33	LORATADINA 10MG C/12	CAIXA	VITAMEDIC	1.125	R\$ 2,17	R\$ 2.441,25
34	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	162.000	R\$ 0,07	R\$ 11.340,00
35	MALEATO, DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	45.000	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
36	MALEATO, DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	45.000	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
37	MEBENDAZOL 100MG C/6	CAIXA	BELFAR	750	R\$ 2,48	R\$ 1.860,00
38	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	108.000	R\$ 0,16	R\$ 17.280,00
39	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	SANVAL	9.000	R\$ 0,51	R\$ 4.590,00
40	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	9.000	R\$ 1,24	R\$ 11.160,00
41	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	9.000	R\$ 0,10	R\$ 900,00
42	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	MULTILAB	9.000	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
43	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
44	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	9.000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
45	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	31.500	R\$ 0,15	R\$ 4.725,00
46	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	63.000	R\$ 0,07	R\$ 4.410,00
47	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	27.000	R\$ 0,17	R\$ 4.590,00
48	PERMANAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	ENVELOPE	UNIPHAR	59	R\$ 0,35	R\$ 20,65
49	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	SANVAL	10.800	R\$ 0,22	R\$ 2.376,00
50	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.200	R\$ 0,08	R\$ 576,00
51	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	21.600	R\$ 0,24	R\$ 5.184,00
52	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	36.000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
53	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.160	R\$ 1,29	R\$ 2.786,40
54	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	36.000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
55	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	13.500	R\$ 0,29	R\$ 3.915,00
56	SULFATO FERROSO 40MG	UNIDADE	NATULAB	49.500	R\$ 0,05	R\$ 2.475,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



212.800,00

LOTE III - MEDICAMENTOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ACIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	FRASCO	AIRELA	2.700	R\$ 1,10	RS 2.970,00
2	ALBENDAZOL 40MG/ML C/ 10ML	FRASCO	GREENPHARMA	2.700	R\$ 1,29	RS 3.483,00
3	AMBROXOL 30MG/ML SOL. C/ 120ML	FRASCO	NATULAB	2.250	R\$ 1,29	RS 2.902,50
4	AMBROXOL 15MG/ML SOL. C/ 120ML	FRASCO	NATULAB	2.250	R\$ 2,49	RS 5.602,50
5	AMOXICILINA 50MG/5ML, SUSPENSÃO C/ 60ML	FRASCO	PRATI	2.250	R\$ 9,90	RS 22.275,00
6	AZITROMICINA 200MG/5ML, PÓ SUSPENSÃO 600MG C/ 15ML	FRASCO	PHARLAB	450	R\$ 7,49	RS 3.370,50
7	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% FRASCO C/ 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	18	R\$ 1,19	RS 21,42
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO C/ 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	18	R\$ 5,00	RS 90,00
9	CEFALEXINA 250MG/5ML C/100ML	FRASCO	ABL	540	R\$ 5,90	RS 3.186,00
10	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR, C/100ML	FRASCO	FARMACE	1.260	R\$ 3,00	RS 3.780,00
11	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	FARMACE	2.160	R\$ 2,07	RS 4.471,20
12	DIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL C/ 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	2.250	R\$ 1,10	RS 2.475,00
13	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS C/20ML	FRASCO	VITAMEDIC	270	R\$ 3,44	RS 928,80
15	DIPIRONA 500MG/ML, SOL ORAL C/ 20ML	FRASCO	FARMACE	2.880	R\$ 2,20	RS 6.336,00
16	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÊSIO 40MG/ML	FRASCO	IMEC	1.350	R\$ 2,20	RS 2.970,00
17	IBUPROFENO 50MG 20ML	FRASCO	NATULAB	2.160	R\$ 2,20	RS 4.752,00
18	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE 100 ML	FRASCO	AIRELA	1.800	R\$ 3,00	RS 5.400,00
19	MEBENDAZOL 20MG/ML C/ 30ML	FRASCO	NATULAB	360	R\$ 1,85	RS 666,00
20	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL C/ 10ML	FRASCO	PHARLAB	1.080	R\$ 1,00	RS 1.080,00
21	METRONIDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO. ORAL C/ 100ML	FRASCO	BELFAR	360	R\$ 7,50	RS 2.700,00
22	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL C/ 20ML	FRASCO	NATULAB	3.600	R\$ 2,00	RS 7.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



23	PERMETRINA 10MG/G, 1%, LOÇÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	NATIVITA	270	RS 2,80	RS 756,00
24	PERMETRINA 50MG/ML, 5%, LOÇÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	NATIVITA	180	RS 3,20	RS 576,00
25	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI	720	RS 7,00	RS 5.040,00
26	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPIMA 8%, SUSP ORAL C/ 100ML	FRASCO	EMS	1.080	RS 5,20	RS 5.616,00
27	SULFATO FERROSO 25MG/ML C/ 30ML GOTAS	FRASCO	NATULAB	1.080	RS 1,40	RS 1.512,00

VALOR TOTAL LOTE III

**RS
100.159,92**

LOTE V - MEDICAMENTOS, NUTRIENTES FRASCO/BOLSA/LATA

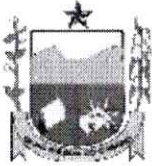
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% – SISTEMA FECHADO 250ML	AMPOLA	FRESENIUS	540	RS 9,63	RS 5.200,20
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% – SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	JP FARMA	1.620	RS 14,16	RS 22.939,20
3	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% – SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	360	RS 6,14	RS 2.210,40
4	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLÓGICO 5% + 0,9% SISTEMA ECHADO 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	360	RS 6,34	RS 2.282,40
5	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO – SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	360	RS 8,16	RS 2.937,60
6	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UNIDADE	NAULAB	1.800	RS 1,26	RS 2.268,00
7	LEITE EM PÓ INFANTIL DE 0 A 6 MESES C/ 800G	UNIDADE	DANONE	90	RS 52,00	RS 4.680,00
8	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE C/ 800G	UNIDADE	NESTLE	90	RS 38,00	RS 3.420,00
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR C/ 740G	UNIDADE	NESTLE	90	RS 138,02	RS 12.421,80

VALOR TOTAL LOTE V

**RS
58.359,60**

LOTE VII - MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMPOLA	FARMACE	1.080	RS 2,20	RS 2.376,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	450	RS 4,80	RS 2.160,00
3	ADRENALINA 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	108	RS 1,17	RS 126,36
4	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	TEUTO	180	RS 0,95	RS 171,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



5	ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	FARMACE	90	R\$ 1,24	R\$ 111,60
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	RASCO/AM POL	TEUTO	540	R\$ 7,40	R\$ 3.996,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	RASCO/AM POL	TEUTO	180	R\$ 7,40	R\$ 1.332,00
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINASIMPLES (HIOSCINA)	AMPOLA	HYPOFARMA	540	R\$ 1,26	R\$ 680,40
12	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	TEUTO	270	R\$ 2,49	R\$ 672,30
10	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	Frasco/Am Pola	FRESENIUS	180	R\$ 4,57	R\$ 822,60
11	COMPLEXO B INJETÁVEL	Ampola	HYPOFARMA	1.800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00
13	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	FARMACE	1.800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
14	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG/ML	AMPOLA	TEUTO	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
15	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG/ML	AMPOLA	FARMACE	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
16	DIPIRONA 1G/2ML C/2ML INJETÁVEL, AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	TEUTO	1.800	R\$ 1,30	R\$ 2.340,00
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	SANTISA	1.080	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00
18	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	FRESENIUS	360	R\$ 1,45	R\$ 522,00
19	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
20	GLICOSE 25% SOL INJETÁVEL C/ 10ML	AMPOLA	SAMTEC	540	R\$ 0,50	R\$ 270,00
21	GLICOSE 50% SOL. INJETÁVEL C/ 10ML	AMPOLA	SAMTEC	540	R\$ 0,62	R\$ 334,80
22	HIDROCORTISONA 100MG, FRASCO – AMPOLA 2ML	AMPOLA	FRESENIUS	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
23	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	RASCO AMPOL	TEUTO	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
24	INSULINA N 100UI CARTELA C/ 1 F/A C/10ML (INSULINA HUMANA)	CAIXA	NOVO NORDISK	90	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
25	INSULINA R 100UI CARTELA C/ 1 F/A C/10ML	CAIXA	NOVO NORDISK	90	R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
26	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO C/ VASO CONSTRIÇÃO.	AMPOLA	HYPOFARMA	54	R\$ 3,29	R\$ 177,66
27	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASO CONSTRIÇÃO.	AMPOLA	HIPOLABOR	54	R\$ 6,19	R\$ 334,26
28	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	ISOFARMA	720	R\$ 0,79	R\$ 568,80
29	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	BLAU	180	R\$ 11,00	R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



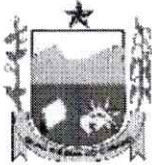
30	PROMETAZINA 25MG/ 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	450	RS 1,99	1.980,00 RS 895,50
VALOR TOTAL LOTE VII						RS 44.799,48

LOTE IX - MEDICAMENTOS, CREMES E POMADAS

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	CETOCONAZOL 20 MG/G 30G CREME	TB	GEOLAB	900	RS 2,33	RS 2.097,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 100MG/5G BISNAGA 30G	TB	HIPOLABOR	450	RS 2,62	RS 1.179,00
3	COLAGENASE 0,6U/G, POMADA C/30G	TB	ABBOTT	180	RS 10,65	RS 1.917,00
4	DEXAMETASONA 10MG/G BISNAGA 10G	TB	HIPOLABOR	2.160	RS 0,33	RS 712,80
5	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL 50G + APLICADOR	TB	SANVAL	1.800	RS 5,54	RS 9.972,00
6	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	TB	HIPOLABOR	1.800	RS 11,58	RS 20.844,00
7	NISTATINA 25.000UI/4G CREME VAGINAL COM APLICADOR 60G	TB	GREENPHARMA	1.800	RS 4,36	RS 7.848,00
8	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G.	TB	NATIVITA	270	RS 5,60	RS 1.512,00
9	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA 10G	TB	PRATI	1.800	RS 2,53	RS 4.554,00
VALOR TOTAL LOTE IX						RS 50.635,80

LOTE XI - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ACIDO VALPROICO 250/5ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	HIPOLABOR	360	RS 4,93	RS 1.774,80
2	ACIDO VALPRÓICO 250MG C/25	Caixa	BIOLAB	144	RS 14,05	RS 2.023,20
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG C/50	Caixa	BIOLAB	126	RS 32,62	RS 4.110,12
4	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30	Caixa	GERMED	90	RS 2,71	RS 243,90
5	ALPRAZOLAM 1MG C/30	Caixa	NOVA QUIMICA	180	RS 2,83	RS 509,40
6	ALPRAZOLAM 2MG C/30	Caixa	NOVA QUIMICA	180	RS 6,20	RS 1.116,00
7	AMITRIPTILINA 25MG C/30	Caixa	EMS	900	RS 1,93	RS 1.737,00
8	BIPERIDENO 2MG C/200	Caixa	CRISTALIA	18	RS 66,07	RS 1.189,26



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



9	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	CRISTALIA	180	RS 2,15	RS 387,00
10	BROMAZEPAM 3MG C/30	Caixa	GERMED	210	RS 4,67	RS 980,70
11	BROMAZEPAM 6MG C/30	Caixa	GERMED	210	RS 7,41	RS 1.556,10
12	CARBAMAZEPINA 2% XAROPE SUSPENSÃO ORAL100ML	Frasco	HIPOLABOR	360	RS 8,85	RS 3.186,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG C/30	Caixa	U. QUIMICA	900	RS 6,78	RS 6.102,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG C/20	Caixa	CRISTALIA	45	RS 18,76	RS 844,20
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG C/500	Caixa	HIPOLABOR	11	RS 111,52	RS 1.226,72
16	CITALOPRAM 20MG C/300	Caixa	PRATI	18	RS 54,35	RS 978,30
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG C/30	Caixa	GERMED	135	RS 23,94	RS 3.231,90
18	CLONAZEPAM 0,5MG C/480	Caixa	GEOLAB	9	RS 36,82	RS 331,38
19	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML	Frasco	GEOLAB	540	RS 3,19	RS 1.722,60
20	CLONAZEPAM 2MG C/30	Caixa	GEOLAB	750	RS 1,95	RS 1.462,50
21	CLORPROMAZINA 100MG C/100	Caixa	CRISTALIA	180	RS 49,55	RS 8.919,00
22	CLORPROMAZINA 25MG C/200	Caixa	CRISTALIA	67	RS 59,00	RS 3.953,00
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML AMPOLA 5 ML	Ampola	CRISTALIA	90	RS 2,66	RS 239,40
24	DIAZEPAM 10MG C/1000	Caixa	SANTISA	14	RS 70,80	RS 991,20
25	DIAZEPAM 10MG/2ML	Ampola	SANTISA	450	RS 0,58	RS 261,00
26	DIAZEPAM 5MG C/1000	Caixa	SANTISA	7	RS 59,00	RS 413,00
27	ESCITALOPRAM 10MG C/30	Caixa	EMS	180	RS 6,72	RS 1.209,60
28	FENITOÍNA 100MG C/30	Caixa	HIPOLABOR	360	RS 2,83	RS 1.018,80
29	FENOBARBITAL 100MG C/200	Caixa	CRISTALIA	90	RS 42,48	RS 3.823,20
30	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	Frasco	CRISTALIA	540	RS 0,30	RS 162,00
31	FLUOXETINA 20MG C/30	Caixa	HIPOLABOR	450	RS 2,71	RS 1.219,50
32	GABAPENTINA 400MG C/30	Caixa	BIOLAB	120	RS 21,93	RS 2.631,60
33	GABAPENTINA 300MG C/30	Caixa	GERMED	120	RS 33,02	RS 3.962,40
34	HALOPERIDOL 0,2% 2MG/ML GOTAS	Frasco	CRISTALIA	360	RS 4,68	RS 1.684,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



35	HALOPERIDOL 5MG C/200	Caixa	CRISTALIA	67	R\$ 56,19	R\$ 3.764,73
36	HALOPERIDOL 5MG/ML	Ampola	FRESENIUS	360	R\$ 2,95	R\$ 1.062,00
37	HALOPERIDOL, DECANEOATO 50MG/ML	Ampola	U. QUIMICA	270	R\$ 9,13	R\$ 2.465,10
38	HALOPERIDOL 1MG C/200	Caixa	CRISTALIA	54	R\$ 35,11	R\$ 1.895,94
39	LEVOMEPRIMAZINA 100MG C/500	Caixa	HIPOLABOR	22	R\$ 333,54	R\$ 7.337,88
40	LEVOMEPRIMAZINA 25MG C/200	Caixa	CRISTALIA	54	R\$ 103,02	R\$ 5.563,08
41	LEVOMEPRIMAZINA 4% 40MG/ML GOTAS	Frasco	CRISTALIA	90	R\$ 11,18	R\$ 1.006,20
42	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 7,5MG C/36	Caixa	GEOLAB	39	R\$ 14,72	R\$ 574,08
43	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 50MG C/30	Caixa	GEOLAB	239	R\$ 9,83	R\$ 2.349,37
44	PERICIAZINA 10MG C/20	Caixa	SANOFI	225	R\$ 10,94	R\$ 2.461,50
45	PREGABALINA 75MG C/30	Caixa	GERMED	239	R\$ 10,22	R\$ 2.442,58
46	QUETIAPINA 100MG C/30	Caixa	GEOLAB	45	R\$ 23,40	R\$ 1.053,00
47	QUETIAPINA 25MG C/30	Caixa	GEOLAB	239	R\$ 6,54	R\$ 1.563,06
48	RISPERIDONA 1MG C/300	Caixa	PRATI	22	R\$ 37,23	R\$ 819,06
49	RISPERIDONA 2MG C/300	Caixa	PRATI	36	R\$ 49,98	R\$ 1.799,28
50	RISPERIDONA 3MG C/30	Caixa	PRATI	240	R\$ 6,54	R\$ 1.569,60
51	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG C/30	Caixa	GEOLAB	450	R\$ 4,57	R\$ 2.056,50
52	TIORIDAZINA 100MG C/20	Caixa	U. QUIMICA	270	R\$ 22,01	R\$ 5.942,70
53	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG C/10	Caixa	HIPOLABOR	54	R\$ 2,15	R\$ 116,10
54	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	135	R\$ 2,22	R\$ 299,70
55	ZOLPIDEN 10MG C/30	Caixa	LEGRAND	675	R\$ 8,38	R\$ 5.656,50

VALOR TOTAL LOTE XI

R\$ 116.999,54

LOTE XIII - CORRELATOS E INSUMOS

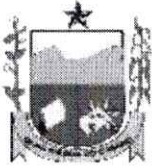
Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	Pacote	THEOTO	45	R\$ 4,63	R\$ 208,35
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	Frasco	RIVKA	360	R\$ 5,61	R\$ 2.019,60
3	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	Litro	VIC PHARMA	27	R\$ 5,62	R\$ 151,74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



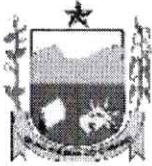
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AM	SAMTEC	1.800	R\$ 0,35	R\$ 630,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X45 C/100	Caixa	DESCARPACK	9	R\$ 6,10	R\$ 54,90
6	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	72	R\$ 5,97	R\$ 429,84
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	18	R\$ 5,97	R\$ 107,46
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	18	R\$ 5,85	R\$ 105,30
9	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	18	R\$ 5,54	R\$ 99,72
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/100	Caixa	ABL	18	R\$ 6,79	R\$ 122,22
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	Caixa	DESCARPACK	9	R\$ 7,91	R\$ 71,19
12	ALCOOL 70%1000 ML	LT	ALLES MACHADO	720	R\$ 6,26	R\$ 4.507,20
13	ALCOOL EM GEL1000 ML	Frasco	BELLO BELLA	450	R\$ 8,08	R\$ 3.636,00
14	ALCOOL IODADO	Unidade	VIC PHARMA	18	R\$ 16,45	R\$ 296,10
15	ALGODÃO HIDROFILADO 500GRAMAS	PC	NATHY	135	R\$ 14,14	R\$ 1.908,90
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (AMBAR)PARA 500ML	Unidade	J PROLAB	18	R\$ 6,93	R\$ 124,74
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA 250ML	Unidade	J PROLAB	18	R\$ 3,32	R\$ 59,76
18	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO DE 10CM X 180CM	DZ	ORTOFEN	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
19	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM X 180CM	DZ	ORTOFEN	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
20	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM X 180CM	DZ	ORTOFEN	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
21	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	Unidade	LABOR IMPORT	180	R\$ 4,03	R\$ 725,40
22	CAIXA PÉRFURO CORTANTE 6 L	Unidade	DESCARPACK	180	R\$ 3,68	R\$ 662,40
23	CAIXA PÉRFURO CORTANTE 13L	Unidade	DESCARBOX	180	R\$ 3,59	R\$ 646,20
24	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL 20	Unidade	HARSORIA	1.080	R\$ 0,56	R\$ 604,80
25	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL 22	Unidade	HARSORIA	1.080	R\$ 0,56	R\$ 604,80
26	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL 24	Unidade	HARSORIA	1.080	R\$ 0,61	R\$ 658,80
27	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL 18	Unidade	HARSORIA	1.080	R\$ 0,56	R\$ 604,80
28	CLOREXIDINA A 2% IL	LT	VIC PHARMA	23	R\$ 17,44	R\$ 401,12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



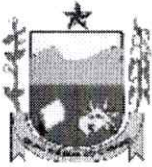
29	COLETOR DESCARTÁVEL, PLÁSTICO PARA EXAME, 50 A 80ML, ESTÉRIL	Unidade	LABOR IMPORT	1.800	R\$ 0,32	R\$ 576,00
30	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 11FIOS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5CM, 5 DOBRAS, PACOTE C/500 UNIDADES	Pacote	KASMED	1.800	R\$ 7,55	R\$ 13.590,00
31	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, 9FIOS	RL	KASMED	90	R\$ 18,71	R\$ 1.683,90
32	DEGERMANTE 1 LITRO	LT	VIC PHARMA	10	R\$ 17,44	R\$ 174,40
33	EQUIPO MACROGOTAS	Unidade	GLOMED	1.800	R\$ 0,69	R\$ 1.242,00
34	EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	MEDIX	540	R\$ 0,88	R\$ 475,20
35	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	Unidade	KOLPLAST	2.700	R\$ 0,22	R\$ 594,00
36	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X 4,5CM	Unidade	MAXICOR	540	R\$ 8,42	R\$ 4.546,80
37	ESPATULA DE AYRES C/100	PC	THEOTO	18	R\$ 5,11	R\$ 91,98
38	ESPECULO VAGINAL M	Unidade	KOLPLAST	1.800	R\$ 1,03	R\$ 1.854,00
39	ESPECULO VAGINAL P	Unidade	KOLPLAST	1.350	R\$ 0,98	R\$ 1.323,00
40	ESPECULO VAGINAL G	Unidade	KOLPLAST	900	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
41	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO Nº 2.0	Caixa	PROCARE	36	R\$ 34,91	R\$ 1.256,76
42	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO Nº 1.0	Caixa	PROCARE	9	R\$ 34,91	R\$ 314,19
43	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO Nº 3.0	Caixa	PROCARE	36	R\$ 34,91	R\$ 1.256,76
44	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO 4.0	Caixa	PROCARE	18	R\$ 34,91	R\$ 628,38
45	FITA ACCU-CHEK P/ TESTE DE GLICOSE	Caixa	ROCHE	180	R\$ 68,27	R\$ 12.288,60
46	FITA MICROPORÉ	Unidade	MISSNER	180	R\$ 4,02	R\$ 723,60
47	FITA PARA AUTOCLAVE	Unidade	PROCITEX	450	R\$ 4,05	R\$ 1.822,50
48	FITA PARA TESTE DE GLICOSE (TIRAS TESTE - ON CALL PLUS) C/50	Caixa	ACON	324	R\$ 22,83	R\$ 7.396,92
49	FIXADOR CITOLOGICO	Frasco	KOLPLAST	27	R\$ 8,45	R\$ 228,15



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



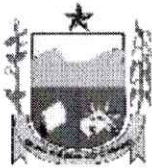
50	FRALDA DESCARTÁVEL, MEDIO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO ATÉ 10KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	DRY INFANTIL	225	R\$ 2,62	R\$ 589,50
51	FRALDA DESCARTÁVEL, GRANDE INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO ATÉ 20KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	DRY INFANTIL	385	R\$ 2,62	R\$ 1.008,70
52	FRALDA DESCARTÁVEL, PEQUENO ADULTO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO DE 20 A 40KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	NATHYFRAL	337	R\$ 11,41	R\$ 3.845,17
53	FRALDA DESCARTÁVEL, MEDIO ADULTO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO DE 40 A 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	BEFRAL	562	R\$ 9,60	R\$ 5.395,20
54	FRALDA DESCARTÁVEL, GRANDE ADULTO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO ACIMA DE 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	BEFRAL	562	R\$ 9,60	R\$ 5.395,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



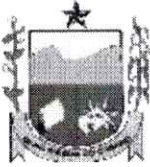
55	GEL PARA SONAR 1000ML	Frasco	FORTSAN	18	R\$ 5,62	R\$ 101,16
56	GLICOSIMETRO – MONITOR DE GLICEMIA, (APAREL.) P/ FITA ON ACCU-CHEK TIRAS TESTE	Unidade	ROCHE	54	R\$ 107,70	R\$ 5.815,80
57	GLICOSIMETRO – MONITOR DE GLICEMIA, (APAREL.) P/ FITA ON CALL PLUS TIRAS TESTE	Unidade	ACON	54	R\$ 28,03	R\$ 1.513,62
58	IODOPOLIVIDONA 10% 1000ML (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE	LT	VIC PHARMA	9	R\$ 29,50	R\$ 265,50
59	KIT PARA VERIFICAR PRESSÃO	KT	PREMIUM	27	R\$ 68,74	R\$ 1.855,98
60	LÂMINA P/ MISCROCOPIO/FOSCA SEM LAPIDAR (CITOLOGIA) C/50	Caixa	KOLPLAST	21	R\$ 7,49	R\$ 157,29
61	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	PC	LABOR IMPORT	9	R\$ 24,78	R\$ 223,02
62	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	5	R\$ 25,17	R\$ 125,85
63	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	5	R\$ 25,17	R\$ 125,85
64	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	Unidade	LABOR IMPORT	360	R\$ 0,25	R\$ 90,00
65	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADO Nº 0,8	Unidade	LEMGRUBER	1.080	R\$ 1,23	R\$ 1.328,40
66	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADO Nº 7,5	Unidade	LEMGRUBER	1.800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
67	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADO Nº 7,0	Unidade	LEMGRUBER	1.080	R\$ 1,23	R\$ 1.328,40
68	LUVA DE PROCEDIMENTO DELATEX – TAMANHO - M CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	720	R\$ 13,46	R\$ 9.691,20
69	LUVA DE PROCEDIMENTO DELATEX – TAMANHO - P CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	720	R\$ 13,46	R\$ 9.691,20
70	LUVA DE PROCEDIMENTO DELATEX – TAMENHO - G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	216	R\$ 13,46	R\$ 2.907,36
71	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA FACE, C/50 UNIDADES	Caixa	OLIMED	1.080	R\$ 4,57	R\$ 4.935,60
72	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA	KT	PROTEC	9	R\$ 4,21	R\$ 37,89
73	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KT	PROTEC	9	R\$ 3,98	R\$ 35,82
74	NEBOLIZADORULTRASONICO COMPLETO	Unidade	G-TECH	1	R\$ 107,68	R\$ 107,68
75	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	Rolo	ESTERIL CARE	36	R\$ 64,74	R\$ 2.330,64



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



76	PAPÉL GRAU CIRURGICO 20X100	Rolo	HARBO MEDICAL	27	R\$ 81,85	RS 2.209,95
77	PAPÉL GRAU CIRURGICO 15X100	Rolo	ESTERIL CARE	36	R\$ 62,92	RS 2.265,12
78	PAPÉL GRAU CIRURGICO 30X100	Rolo	HARBO MEDICAL	18	R\$ 126,06	RS 2.269,08
79	PAPÉL PARA ECG – 58X30M (ROLO)	Rolo	DARU	135	R\$ 3,86	RS 521,10
80	PINÇA PARA CITOLOGIA MODELO CHERRON	Unidade	ADLIN	270	R\$ 1,41	RS 380,70
81	PINÇA ALLIS CURVA 15CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	9	R\$ 41,70	RS 375,30
82	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM. AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	9	R\$ 14,04	RS 126,36
83	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	9	R\$ 48,98	RS 440,82
84	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	9	R\$ 48,98	RS 440,82
85	POVIDINE PVP 1000ML SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	LT	VIC PHARMA	10	R\$ 30,80	RS 308,00
86	PROTETOR SOLAR FPS 50 100ML	Frasco	RIVKA	162	R\$ 9,84	RS 1.594,08
87	SCALP Nº 19	Unidade	DESCARPACK	900	R\$ 0,21	RS 189,00
88	SCALP Nº 25	Unidade	DESCARPACK	1.800	R\$ 0,25	RS 450,00
89	SCALP Nº 27	Unidade	TOP MED	900	R\$ 0,25	RS 225,00
90	SCALP Nº 21	Unidade	OLIMED	900	R\$ 0,21	RS 189,00
91	SCALP Nº 23	Unidade	OLIMED	1.800	R\$ 0,21	RS 378,00
92	SERINGA COM AGULHA 1 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	SR	10.800	R\$ 0,20	RS 2.160,00
93	SERINGA COM AGULHA 10 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	9.000	R\$ 0,33	RS 2.970,00
94	SERINGA COM AGULHA 20 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	7.200	R\$ 0,43	RS 3.096,00
95	SERINGA COM AGULHA 3 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	9.000	R\$ 0,18	RS 1.620,00
96	SERINGA COM AGULHA 5 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	9.000	R\$ 0,20	RS 1.800,00
97	SONDA DE FOLEY DE LATEX 16	Unidade	OLIMED	54	R\$ 2,21	RS 119,34
98	SONDA DE FOLEY DE LATEX 18	Unidade	OLIMED	45	R\$ 2,21	RS 99,45
99	SONDA DE FOLEY DE LATEX 20	Unidade	OLIMED	45	R\$ 2,21	RS 99,45
100	SONDA DE FOLEY DE LATEX 22	Unidade	OLIMED	45	R\$ 2,21	RS 99,45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noê Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



101	SONDA VESICAL DE ALIVIO 08	Unidade	MEDSONDA	450	R\$ 0,54	R\$ 243,00
102	SONDA VESICAL DE ALIVIO 10	Unidade	MEDSONDA	1.620	R\$ 0,55	R\$ 891,00
103	SONDA VESICAL DE ALIVIO 12	Unidade	MEDSONDA	2.700	R\$ 0,57	R\$ 1.539,00
104	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 15CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	FAVA	9	R\$ 20,95	R\$ 188,55
105	TERMÔMETRO CLINICO, SIMPLES DIGITAL	Unidade	G-TECH	23	R\$ 8,08	R\$ 185,84
106	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA	Unidade	INCOTERM	9	R\$ 75,06	R\$ 675,54
107	TESOURA MAYO CURVA 15CM	Unidade	CASSIFLEX	9	R\$ 59,67	R\$ 537,03
108	TESOURA MAYO RETA 15CM	Unidade	CASSIFLEX	9	R\$ 59,67	R\$ 537,03
109	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA NÃO ESTÉRIL – ATOXICA 100% POLIPROPILENO. PCT C/100	Pacote	MEDIX	90	R\$ 14,05	R\$ 1.264,50
VALOR TOTAL LOTE XIII						R\$ 169.265,02
VALOR GLOBAL						R\$ 753.019,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

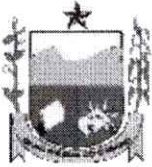
2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 753.019,36 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento do exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0505 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6003 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Primária).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.

Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6007 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Especializada).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.



Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6009 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.

Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;



5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação;

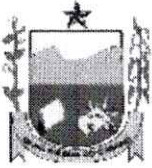
5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente;



5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo, podendo ser reajustável desde que:

6.1.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.1.4. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

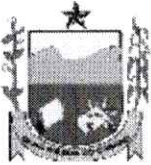
7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital oriundo na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na **Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 13.890.745/0001-15, com sede na Rua Carlos Lacerda, s/n, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas;**

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;



8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

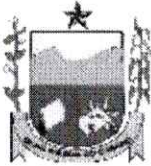
9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, ficará designado o gestor do contrato o **Sr. Paulo Henrique da Hora Silva, matrícula nº 2528**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

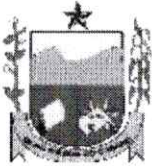
10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.3. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

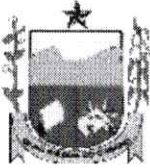
11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008;

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000;

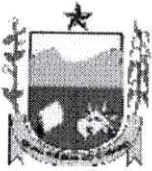
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;



12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

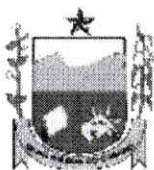
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Piranhas/AL.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olho D'água do Casado/AL, 10 de julho de 2023.

CONTRATO 030/2023 – PAG. 24 DE 25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



Handwritten signature in blue ink

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
JOSÉ DOS SANTOS
CPF Nº 305.781.754-87
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Carlos Henrique Moura Da Silva
CPF: 248.526.354-04

CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REOREPRESENTAÇÕES LTDA
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
CPF Nº 248.526.354-04
CONTRATADO

Handwritten signature in blue ink
PAULO HENRIQUE DA HORA SILVA
CPF Nº 038.013.534-51
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature in blue ink

NOME/ CPF Nº: *084.370.544-59*

Handwritten signature in blue ink

NOME/CPF Nº: *872.245.694-53*

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Julyana Roldao De Araujo Pinto
CPF: 058.980.444-85



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL E A EMPRESA MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede na Praça Noé Leite, nº 25, Centro, CEP 57.470-000, na Cidade de Olho D'água do Casado, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87.

CONTRATADA: A EMPRESA MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 69.950.913/0001-75, Endereço: Rua Melo Peixoto, Nº 324, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-190, Fone/Fax: (87) 3761-4771, E-mail: medfarmacepp@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio, SR LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, portador do Registro Geral nº 7887221 SDS/PE e CPF nº 109.587.084-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 1215.0013/2023, inclusive Parecer PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, especificados nos lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Termo de Referência anexo ao edital;

1.2. O Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preços Nº 012/2023, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Discriminação do objeto:

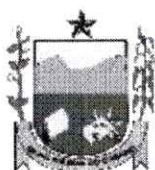
LOTE II - MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E CAPSULAS (COTA RESERVADA)						
Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	IMEC	3.500	RS 0,06	RS 210,00
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	300	RS 0,22	RS 66,00
3	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2.500	RS 0,13	RS 325,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



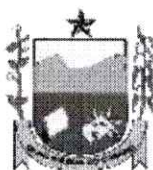
4	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
5	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI	400	R\$ 0,52	R\$ 208,00
6	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANTO DE POTÁSSIO 875MG +125	CAIXA	RANBAXY	25	R\$ 5,33	R\$ 133,25
8	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	UNICHEM	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
9	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	PRATI	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
10	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
11	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
12	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
13	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
14	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6.000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
15	CARVEDILOL 12,5MG	CAIXA	GERMED	33	R\$ 0,18	R\$ 5,94
16	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	TEUTO	2.800	R\$ 0,61	R\$ 1.708,00
17	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
18	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
19	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12)	COMPRIMIDO	AIRELA	3.500	R\$ 0,06	R\$ 210,00
20	DEXAMETASONA 4MG	CAIXA	EMS	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40
21	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
22	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
23	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
24	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
25	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENSE	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
26	DIPIRONA 500MG	UNIDADE	PRATI	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
27	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	GERMED	2.400	R\$ 0,31	R\$ 744,00
28	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
29	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5.500	R\$ 0,08	R\$ 440,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



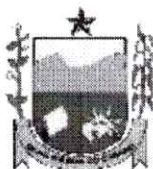
30	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	9.000	R\$ 0,04	R\$ 360,00
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	9.000	R\$ 0,03	R\$ 270,00
32	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	3.500	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
33	LORATADINA 10MG C/12	CAIXA	VITAMEDIC	125	R\$ 2,21	R\$ 276,25
34	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
35	MALEATO, DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
36	MALEATO, DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
37	MEBENDAZOL 100MG C/6	CAIXA	BELFAR	83	R\$ 2,53	R\$ 209,99
38	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
39	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	SANVAL	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
40	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
41	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
42	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	MULTILAB	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
43	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
44	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
45	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	3.500	R\$ 0,15	R\$ 525,00
46	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.000	R\$ 0,07	R\$ 490,00
47	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
48	PERMANAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	ENVELOPE	UNIPHAR	7	R\$ 0,32	R\$ 2,24
49	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	SANVAL	1.200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
50	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	800	R\$ 0,07	R\$ 56,00
51	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
52	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
53	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00
54	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
55	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
56	SULFATO FERROSO 40MG	UNIDADE	NATULAB	5.500	R\$ 0,05	R\$ 275,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



VALOR LOTE II						RS
						23.999,07
LOTE IV - MEDICAMENTOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA (COTA RESERVADA)						
Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	FRASCO	AIRELA	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
2	ALBENDAZOL 40MG/ML C/ 10ML	FRASCO	GREENPHARMA	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
3	AMBROXOL 30MG/ML SOL. C/ 120ML	FRASCO	NATULAB	250	R\$ 1,52	R\$ 380,00
4	AMBROXOL 15MG/ML SOL. C/ 120ML	FRASCO	NATULAB	250	R\$ 3,56	R\$ 890,00
5	AMOXICILINA 50MG/5ML, SUSPENSÃO C/ 60ML	FRASCO	PRATI	250	R\$ 14,52	R\$ 3.630,00
6	AZITROMICINA 200MG/5ML, PÓ SUSPENSÃO 600MG C/ 15ML	FRASCO	PHARLAB	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
7	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025% FRASCO C/ 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	2	R\$ 1,30	R\$ 2,60
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO C/ 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
9	CEFALEXINA 250MG/5ML C/100ML	FRASCO	ABL	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
10	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR, C/100ML	FRASCO	FARMACE	140	R\$ 3,28	R\$ 459,20
11	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	FARMACE	240	R\$ 2,34	R\$ 561,60
12	DIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL C/ 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	250	R\$ 1,82	R\$ 455,00
13	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS C/20ML	FRASCO	VITAMEDIC	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
15	DIPIRONA 500MG/ML, SOL ORAL C/ 20ML	FRASCO	FARMACE	320	R\$ 2,58	R\$ 825,60
16	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML	FRASCO	IMEC	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
17	IBUPROFENO 50MG 20ML	FRASCO	NATULAB	240	R\$ 2,67	R\$ 640,80
18	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE 100 ML	FRASCO	AIRELA	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
19	MEBENDAZOL 20MG/ML C/ 30ML	FRASCO	NATULAB	40	R\$ 1,86	R\$ 74,40
20	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL C/ 10ML	FRASCO	PHARLAB	120	R\$ 1,04	R\$ 124,80
21	METRONIDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO. ORAL C/ 100ML	FRASCO	BELFAR	40	R\$ 7,94	R\$ 317,60
22	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL C/ 20ML	FRASCO	NATULAB	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
23	PERMETRINA 10MG/G 1%	FRASCO	NATIVITA	30	R\$	R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



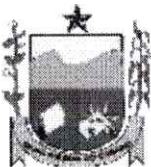
	LOÇÃO TÓPICA 60ML				3,05	91,50
24	PERMETRINA 50MG/ ML, 5%, LOÇÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	NATIVITA	20	RS 3,50	RS 70,00
25	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI	80	RS 7,13	RS 570,40
26	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPIMA 8%, SUSP ORAL C/ 100ML	FRASCO	EMS	120	RS 5,45	RS 654,00
27	SULFATO FERROSO 25MG/ML C/ 30ML GOTAS	FRASCO	NATULAB	120	RS 1,47	RS 176,40
VALOR LOTE IV						RS 13.807,70

LOTE VI - MEDICAMENTOS, NUTRIENTES FRASCO/BOLSA/LATA (COTA RESERVADA)

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% – SISTEMA FECHADO 250ML	AMPOLA	FRESENIUS	60	RS 9,50	RS 570,00
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% – SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	JP FARMA	180	RS 14,10	RS 2.538,00
3	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% – SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	40	RS 6,30	RS 252,00
4	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLÓGICO 5% + 0,9% SISTEMA ECHADO 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	40	RS 6,30	RS 252,00
5	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO – SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	40	RS 8,30	RS 332,00
6	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UNIDADE	NAULAB	200	RS 1,33	RS 266,00
7	LEITE EM PÓ INFANTIL DE 0 A 6 MESES C/ 800G	UNIDADE	DANONE	10	RS 52,00	RS 520,00
8	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE C/ 800G	UNIDADE	NESTLE	10	RS 38,00	RS 380,00
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR C/ 740G	UNIDADE	NESTLE	10	RS 137,00	RS 1.370,00
VALOR LOTE VI						RS 6.480,00

LOTE VIII - MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS (COTA RESERVADA)

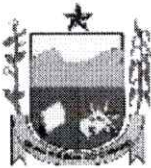
Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMPOLA	FARMACE	120	RS 2,64	RS 316,80
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50	RS 5,69	RS 284,50
3	ADRENALINA 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	12	RS 1,35	RS 16,20
4	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	TEUTO	20	RS 1,22	RS 24,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



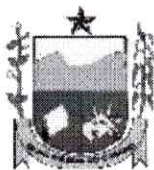
5	ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML.	AMPOLA	FARMACE	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO/AM POLA	TEUTO	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO/AM POLA	TEUTO	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	120	R\$ 4,24	R\$ 508,80
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINASIMPLES (HIOSCINA)	AMPOLA	HYPOFARMA	60	R\$ 1,42	R\$ 85,20
12	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	TEUTO	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40
10	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	Frasco/Am Pola	FRESENIUS	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
11	COMPLEXO B INJETÁVEL	Ampola	HYPOFARMA	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
13	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA C/ 2,5ML.	AMPOLA	FARMACE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
14	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG/ML	AMPOLA	TEUTO	80	R\$ 3,49	R\$ 279,20
15	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG/ML	AMPOLA	FARMACE	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
16	DIPIRONA 1G/2ML C/2ML INJETÁVEL, AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	TEUTO	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	SANTISA	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
18	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	FRESENIUS	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
19	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
20	GLICOSE 25% SOL INJETÁVEL C/ 10ML	AMPOLA	SAMTEC	60	R\$ 0,57	R\$ 34,20
21	GLICOSE 50% SOL. INJETÁVEL C/ 10ML	AMPOLA	SAMTEC	60	R\$ 0,71	R\$ 42,60
22	HIDROCORTISONA 100MG, FRASCO – AMPOLA 2ML	AMPOLA	FRESENIUS	10	R\$ 5,29	R\$ 52,90
23	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	TEUTO	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
24	INSULINA N 100UI CARTELA C/ 1 F/A C/10ML (INSULINA HUMANA)	CAIXA	NOVO NORDISK	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
25	INSULINA R 100UI CARTELA C/ 1 F/A C/10ML	CAIXA	NOVO NORDISK	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
26	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO C/ VASO CONSTRIÇÃO.	AMPOLA	HYPOFARMA	6	R\$ 3,93	R\$ 23,58
27	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASO CONSTRIÇÃO.	AMPOLA	HIPOLABOR	6	R\$ 7,05	R\$ 42,30
28	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML.	AMPOLA	ISOFARMA	80	R\$ 0,82	R\$ 65,60
29	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	BLAU	20	R\$	R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



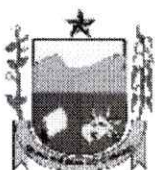
30	PROMETAZINA 25MG/ 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50	12,89 R\$ 2,30	257,80 R\$ 115,00
VALOR LOTE VIII						R\$ 6.479,98
LOTE X - MEDICAMENTOS, CREMES E POMADAS (COTA RESERVADA)						
Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CETOCONAZOL 20 MG/G 30G CReME	TB	GEOLAB	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 100MG/5G BISNAGA 30G	TB	HIPOLABOR	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
3	COLAGENASE 0,6U/G, POMADA C/30G	TB	ABBOTT	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
4	DEXAMETASONA 10MG/G BISNAGA 10G	TB	HIPOLABOR	240	R\$ 0,40	R\$ 96,00
5	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL 50G + APLICADOR	TB	SANVAL	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
6	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	TB	HIPOLABOR	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
7	NISTATINA 25.000UI/4G CREME VAGINAL COM APLICADOR 60G	TB	GREENPHARMA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G.	TB	NATIVITA	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
9	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA 10G	TB	PRATI	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
VALOR LOTE X						R\$ 6.480,00
LOTE XII - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (COTA RESERVADA)						
Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO VALPROÍCO 250/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	40	R\$ 5,71	R\$ 228,40
2	ACIDO VALPRÓICO 250MG C/25	CAIXA	BIOLAB	16	R\$ 16,29	R\$ 260,64
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG C/50	CAIXA	BIOLAB	14	R\$ 37,83	R\$ 529,62
4	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30	CAIXA	GERMED	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
5	ALPRAZOLAM 1MG C/30	CAIXA	NOVA QUIMICA	20	R\$ 3,26	R\$ 65,20
6	ALPRAZOLAM 2MG C/30	CAIXA	NOVA QUIMICA	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
7	AMITRIPTILINA 25MG C/30	CAIXA	EMS	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
8	BIPERIDENO 2MG C/200	CAIXA	CRISTALIA	2	R\$ 76,04	R\$ 152,08



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



9	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
10	BROMAZEPAM 3MG C/30	CAIXA	GERMED	23	R\$ 5,35	R\$ 123,05
11	BROMAZEPAM 6MG C/30	CAIXA	GERMED	23	R\$ 8,53	R\$ 196,19
12	CARBAMAZEPINA 2% XAROPE SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	HIPOLABOR	40	R\$ 10,18	R\$ 407,20
13	CARBAMAZEPINA 200MG C/30	CAIXA	U. QUIMICA	100	R\$ 7,81	R\$ 781,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG C/20	CAIXA	CRISTALIA	5	R\$ 21,59	R\$ 107,95
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG C/500	CAIXA	HIPOLABOR	1	R\$ 128,33	R\$ 128,33
16	CITALOPRAM 20MG C/300	CAIXA	PRATI	2	R\$ 62,55	R\$ 125,10
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG C/30	CAIXA	GERMED	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
18	CLONAZEPAM 0,5MG C/480	CAIXA	GEOLAB	1	R\$ 42,37	R\$ 42,37
19	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML	FRASCO	GEOLAB	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
20	CLONAZEPAM 2MG C/30	CAIXA	GEOLAB	83	R\$ 2,24	R\$ 185,92
21	CLORPROMAZINA 100MG C/100	CAIXA	CRISTALIA	20	R\$ 57,03	R\$ 1.140,60
22	CLORPROMAZINA 25MG C/200	CAIXA	CRISTALIA	8	R\$ 67,90	R\$ 543,20
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA	10	R\$ 3,06	R\$ 30,60
24	DIAZEPAM 10MG C/1000	CAIXA	SANTISA	2	R\$ 81,40	R\$ 162,80
25	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMPOLA	SANTISA	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
26	DIAZEPAM 5MG C/1000	CAIXA	SANTISA	1	R\$ 67,90	R\$ 67,90
27	ESCITALOPRAM 10MG C/30	CAIXA	EMS	20	R\$ 7,73	R\$ 154,60
28	FENITOÍNA 100MG C/30	CAIXA	HIPOLABOR	40	R\$ 3,26	R\$ 130,40
29	FENOBARBITAL 100MG C/200	CAIXA	CRISTALIA	10	R\$ 48,89	R\$ 488,90
30	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	FRASCO	CRISTALIA	60	R\$ 0,34	R\$ 20,40
31	FLUOXETINA 20MG C/30	CAIXA	HIPOLABOR	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
32	GABAPENTINA 400MG C/30	CAIXA	BIOLAB	13	R\$ 25,24	R\$ 328,12
33	GABAPENTINA 300MG C/30	CAIXA	GERMED	13	R\$ 38,30	R\$ 497,90
34	HALOPERIDOL 0,2% 2MG/ML GOTAS	FRASCO	CRISTALIA	40	R\$ 5,38	R\$ 215,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



35	HALOPERIDOL 5MG C/200	CAIXA	CRISTALIA	8	RS 65,18	RS 521,44
36	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	FRESENIUS	40	RS 3,42	RS 136,80
37	HALOPERIDOL, DECANATO 50MG/ML	AMPOLA	U. QUIMICA	30	RS 10,59	RS 317,70
38	HALOPERIDOL 1MG C/200	CAIXA	CRISTALIA	6	RS 40,70	RS 244,20
39	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/500	CAIXA	HIPOLABOR	2	RS 385,00	RS 770,00
40	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200	CAIXA	CRISTALIA	6	RS 119,00	RS 714,00
41	LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML GOTAS	FRASCO	CRISTALIA	10	RS 12,97	RS 129,70
42	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 7,5MG C/36	CAIXA	GEOLAB	5	RS 17,08	RS 85,40
43	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 50MG C/30	CAIXA	GEOLAB	27	RS 11,40	RS 307,80
44	PERICIAZINA 10MG C/20	CAIXA	SANOFI	25	RS 12,70	RS 317,50
45	PREGABALINA 75MG C/30	CAIXA	GERMED	27	RS 11,80	RS 318,60
46	QUETIAPINA 100MG C/30	CAIXA	GEOLAB	5	RS 27,14	RS 135,70
47	QUETIAPINA 25MG C/30	CAIXA	GEOLAB	27	RS 7,59	RS 204,93
48	RISPERIDONA 1MG C/300	CAIXA	PRATI	4	RS 43,18	RS 172,72
49	RISPERIDONA 2MG C/300	CAIXA	PRATI	4	RS 57,97	RS 231,88
50	RISPERIDONA 3MG C/30	CAIXA	PRATI	27	RS 7,56	RS 204,12
51	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG C/30	CAIXA	GEOLAB	50	RS 5,30	RS 265,00
52	TIORIDAZINA 100MG C/20	CAIXA	U. QUIMICA	30	RS 25,40	RS 762,00
53	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG C/10	CAIXA	HIPOLABOR	6	RS 2,45	RS 14,70
54	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	15	RS 2,58	RS 38,70
55	ZOLPIDEN 10MG C/30	CAIXA	LEGRAND	75	RS 9,65	RS 723,75

VALOR LOTE XII

**RS
14.999,81**

LOTE XIV - CORRELATOS E INSUMOS (COTA RESERVADA)

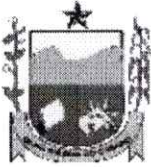
Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	Pacote	THEOTO	5	RS 5,04	RS 25,20
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	Frasco	RIVKA	40	RS 6,20	RS 248,00
3	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	Litro	VIC PHARMA	3	RS 6,11	RS 18,33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AM	SAMTEC	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X45 C/100	Caixa	DESCARPACK	1	R\$ 6,63	R\$ 6,63
6	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	8	R\$ 6,49	R\$ 51,92
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	2	R\$ 6,37	R\$ 12,74
9	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	2	R\$ 6,02	R\$ 12,04
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/100	Caixa	ABL	2	R\$ 7,38	R\$ 14,76
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	Caixa	DESCARPACK	1	R\$ 8,60	R\$ 8,60
12	ALCOOL 70%1000 ML	LT	JALES MACHADO	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
13	ALCOOL EM GEL 1000 ML	Frasco	BELLO BELLA	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
14	ALCOOL IODADO	Unidade	VIC PHARMA	2	R\$ 17,89	R\$ 35,78
15	ALGODÃO HIDROFILADO 500GRAMAS	PC	NATHY	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA (AMBAR)PARA 500ML	Unidade	J PROLAB	2	R\$ 7,54	R\$ 15,08
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA 250ML	Unidade	J PROLAB	2	R\$ 3,62	R\$ 7,24
18	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO DE 10CM X 180CM	DZ	ORTOFEN	33	R\$ 3,70	R\$ 122,10
19	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM X 180CM	DZ	ORTOFEN	33	R\$ 5,40	R\$ 178,20
20	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM X 180CM	DZ	ORTOFEN	33	R\$ 7,30	R\$ 240,90
21	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	Unidade	LABOR IMPORT	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
22	CAIXA PÉRFURO CORTANTE 6 L	Unidade	DESCARPACK	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
23	CAIXA PÉRFURO CORTANTE 13L	Unidade	DESCARBOX	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
24	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL 20	Unidade	HARSORIA	120	R\$ 0,61	R\$ 73,20
25	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL 22	Unidade	HARSORIA	120	R\$ 0,61	R\$ 73,20
26	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL 24	Unidade	HARSORIA	120	R\$ 0,66	R\$ 79,20
27	CATETER INTRAVENOSOESTERIL 18	Unidade	HARSORIA	120	R\$ 0,61	R\$ 73,20
28	CLOREXIDINA A 2% 1L	LT	VIC PHARMA	2	R\$ 18,97	R\$ 37,94
29	COLETOR DESCARTÁVEL, PLÁSTICO PARA EXAME, 50 A	Unidade	LABOR IMPORT	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



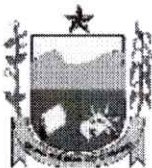
	80ML, ESTÉRIL					
30	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 11FIOS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5CM, 5 DOBRAS, PACOTE C/500 UNIDADES	Pacote	KASMED	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
31	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, 9FIOS	RL	KASMED	10	R\$ 20,35	R\$ 203,50
32	DEGERMANTE 1 LITRO	LT	VIC PHARMA	2	R\$ 18,97	R\$ 37,94
33	EQUIPO MACROGOTAS	Unidade	GLOMED	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
34	EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	MEDIX	60	R\$ 0,96	R\$ 57,60
35	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	Unidade	KOLPLAST	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
36	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X 4,5CM	Unidade	MAXICOR	60	R\$ 9,16	R\$ 549,60
37	ESPATULA DE AYRES C/100	PC	THEOTO	2	R\$ 5,56	R\$ 11,12
38	ESPECULO VAGINAL M	Unidade	KOLPLAST	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
39	ESPECULO VAGINAL P	Unidade	KOLPLAST	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50
40	ESPECULO VAGINAL G	Unidade	KOLPLAST	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
41	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO Nº 2.0	Caixa	PROCARE	4	R\$ 37,96	R\$ 151,84
42	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO Nº 1.0	Caixa	PROCARE	1	R\$ 37,96	R\$ 37,96
43	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO Nº 3.0	Caixa	PROCARE	4	R\$ 37,96	R\$ 151,84
44	FIO NYLON ABSORVIVEL ESTERIL MOMOFALADO 4.0	Caixa	PROCARE	2	R\$ 37,96	R\$ 75,92
45	FITA ACCU-CHEK P/ TESTE DE GLICOSE	Caixa	ROCHE	20	R\$ 74,24	R\$ 1.484,80
46	FITA MICROPORE	Unidade	MISSNER	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
47	FITA PARA AUTOCLAVE	Unidade	PROCITEX	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
48	FITA PARA TESTE DE GLICOSE (TIRAS TESTE - ON CALL PLUS) C/50	Caixa	ACON	36	R\$ 24,83	R\$ 893,88
49	FIXADOR CITOLOGICO	Frasco	KOLPLAST	3	R\$ 9,19	R\$ 27,57



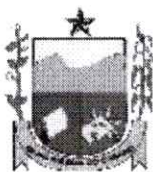
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



50	FRALDA DESCARTÁVEL, MEDIO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO ATÉ 10KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA	PC	DRY INFANTIL	25	RS 2,85	RS 71,25
51	FRALDA DESCARTÁVEL, GRANDE INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO ATÉ 20KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	DRY INFANTIL	43	RS 2,85	RS 122,55
52	FRALDA DESCARTÁVEL, PEQUENO ADULTO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO DE 20 A 40KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	NATHYFRAL	38	RS 12,41	RS 471,58
53	FRALDA DESCARTÁVEL, MEDIO ADULTO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO DE 40 A 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	BEFRAL	63	RS 10,44	RS 657,72
54	FRALDA DESCARTÁVEL, GRANDE ADULTO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO ACIMA DE 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFARÇA QUANDO MOLHADO	PC	BEFRAL	63	RS 10,44	RS 657,72
55	GEL PARA SONAR 1000ML	Frasco	FORTSAN	2	RS	RS



					6,11	12,22
56	GLICOSIMETRO – MONITOR DE GLICEMIA, (APAREL.) P/ FITA ON ACCUCHEK TIRAS TESTE	Unidade	ROCHE	6	R\$ 117,12	R\$ 702,72
57	GLICOSIMETRO – MONITOR DE GLICEMIA, (APAREL.) P/ FITA ON CALL PLUS TIRAS TESTE	Unidade	ACON	6	R\$ 30,48	R\$ 182,88
58	IODOPOLIVIDONA 10% 1000ML (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE	LT	VIC PHARMA	1	R\$ 32,08	R\$ 32,08
59	KIT PARA VERIFICAR PRESSÃO	KT	PREMIUM	3	R\$ 74,75	R\$ 224,25
60	LÂMINA P/ MISCROCOPIO/FOSCA SEM LAPIDAR (CITOLOGIA) C/50	Caixa	KOLPLAST	3	R\$ 8,15	R\$ 24,45
61	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	PC	LABOR IMPORT	1	R\$ 26,95	R\$ 26,95
62	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	1	R\$ 27,37	R\$ 27,37
63	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 C/100	Caixa	LABOR IMPORT	1	R\$ 27,37	R\$ 27,37
64	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	Unidade	LABOR IMPORT	40	R\$ 0,28	R\$ 11,20
65	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADO Nº 0,8	Unidade	LEMGRUBER	120	R\$ 1,35	R\$ 162,00
66	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADO Nº 7,5	Unidade	LEMGRUBER	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
67	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADO Nº 7,0	Unidade	LEMGRUBER	120	R\$ 1,35	R\$ 162,00
68	LUVA DE PROCEDIMENTO DELATEX – TAMANHO - M CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	80	R\$ 14,64	R\$ 1.171,20
69	LUVA DE PROCEDIMENTO DELATEX – TAMANHO - P CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	80	R\$ 14,64	R\$ 1.171,20
70	LUVA DE PROCEDIMENTO DELATEX – TAMANHO - G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	24	R\$ 14,64	R\$ 351,36
71	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA FACE, C/50 UNIDADES	Caixa	OLIMED	120	R\$ 4,97	R\$ 596,40
72	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA	KT	PROTEC	1	R\$ 4,58	R\$ 4,58
73	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KT	PROTEC	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33
74	NEBOLIZADOR ULTRASONICO COMPLETO	Unidade	G-TECH	1	R\$ 117,10	R\$ 117,10
75	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	Rolo	ESTERIL CARE	4	R\$ 70,40	R\$ 281,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



76	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	Rolo	HARBO MEDICAL	3	R\$ 89,01	R\$ 267,03
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	Rolo	ESTERIL CARE	4	R\$ 68,43	R\$ 273,72
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	Rolo	HARBO MEDICAL	2	R\$ 137,09	R\$ 274,18
79	PAPEL PARA ECG – 58X30M (ROLO)	Rolo	DARU	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
80	PINÇA PARA CITOLOGIA MODELO CHERRON	Unidade	ADLIN	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
81	PINÇA ALLIS CURVA 15CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	1	R\$ 45,35	R\$ 45,35
82	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	1	R\$ 15,27	R\$ 15,27
83	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	1	R\$ 53,27	R\$ 53,27
84	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	CASSIFLEX	1	R\$ 53,27	R\$ 53,27
85	POVIDINE PVP 1000ML SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	LT	VIC PHARMA	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00
86	PROTETOR SOLAR FPS 50 100ML	Frasco	RIVKA	18	R\$ 10,70	R\$ 192,60
87	SCALP N° 19	Unidade	DESCARPACK	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
88	SCALP N° 25	Unidade	DESCARPACK	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
89	SCALP N° 27	Unidade	TOP MED	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
90	SCALP N° 21	Unidade	OLIMED	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
91	SCALP N° 23	Unidade	OLIMED	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
92	SERINGA COM AGULHA 1 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	SR	1.200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
93	SERINGA COM AGULHA 10 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
94	SERINGA COM AGULHA 20 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	800	R\$ 0,48	R\$ 384,00
95	SERINGA COM AGULHA 3 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
96	SERINGA COM AGULHA 5 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL	Unidade	ABL	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
97	SONDA DE FOLEY DE LATEX 16	Unidade	OLIMED	6	R\$ 2,40	R\$ 14,40
98	SONDA DE FOLEY DE LATEX 18	Unidade	OLIMED	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
99	SONDA DE FOLEY DE LATEX 20	Unidade	OLIMED	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
100	SONDA DE FOLEY DE LATEX 22	Unidade	OLIMED	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
101	SONDA VESICAL DE ALIVIO 08	Unidade	MEDSONDA	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



102	SONDA VESICAL DE ALIVIO 10	Unidade	MEDSONDA	180	RS 0,60	RS 108,00
103	SONDA VESICAL DE ALIVIO 12	Unidade	MEDSONDA	300	RS 0,62	RS 186,00
104	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 15CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	FAVA	1	RS 22,65	RS 22,65
105	TERMÔMETRO CLINICO, SIMPLES DIGITAL	Unidade	G-TECH	2	RS 8,70	RS 17,40
106	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA	Unidade	INCOTERM	1	RS 81,47	RS 81,47
107	TESOURA MAYO CURVA 15CM	Unidade	CASSIFLEX	1	RS 64,00	RS 64,00
108	TESOURA MAYO RETA 15CM	Unidade	CASSIFLEX	1	RS 64,00	RS 64,00
109	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA NÃO ESTÉRIL – ATOXICA 100% POLIPROPILENO. PCT C/100	Pacote	MEDIX	10	RS 15,28	RS 152,80
VALOR LOTE XIV						RS 20.712,00
VALOR GLOBAL						RS 92.958,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 92.958,56 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento do exercício de 2023, na classificação abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0505 – Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6003 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Primária).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.

Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

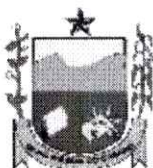
Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6007 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Atenção Especializada).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.

Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 0506 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 6009 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Recurso: 1500.01.002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – ASPS.

Recurso: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

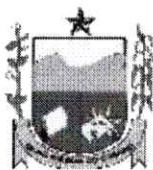
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação;

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente;

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo, podendo ser reajustável desde que:

6.1.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.1.4. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital oriundo na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na **Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 13.890.745/0001-15, com sede na Rua Carlos Lacerda, s/n, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas;**

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

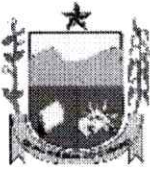
9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, ficará designado o gestor do contrato o **Sr. Paulo Henrique da Hora Silva, matrícula nº 2528**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

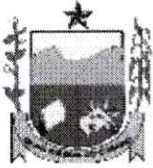
10.3. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

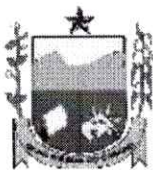
11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008;



11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000;

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

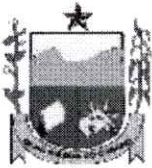
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Piranhas/AL.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olho D'água do Casado/AL, 10 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
JOSÉ DOS SANTOS
CPF Nº 305.781.754-87
CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Lucas Henrique De Melo
Silva
CPF: 109.587.084-01

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA
CPF Nº 109.587.084-01
CONTRATADO

Paulo Henrique da M. Silva
PAULO HENRIQUE DA HORA SILVA
CPF Nº 038.013.534-51
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

Rayhanne Somary Rodrigues Machado
NOME/ CPF Nº: 084.378.544-59

Robson José Silva dos Santos
NOME/CPF Nº: 872.245.694-53

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Julyana Roldao De Araujo
Pinto
CPF: 058.980.444-85